



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE JANEIRO DE 2024***

#### **2.1.5. REGISTO N.º 90.405/2023 – “P246/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PELO PERÍODO DE 36 MESES (90405/2023)”-----**

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 90.405/2023, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 18 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 43.200,00€, isento de IVA e o prazo de execução em 36 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimento anterior idêntico. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS;-----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE SUSTENTADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR IDÊNTICO;-----

**TERCEIRO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **ANA CLARA DA SILVA MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **MARTA CRISTINA REIS GONÇALVES** E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA**;-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

**QUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA REPARTIR, PELOS ANOS A SEGUIR DESCRITOS, OS ENCARGOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO EM APREÇO:-----

- ANO 2023 – 1,00 EURO;-----
- ANO 2024 – 8.400,00 EUROS;-----
- ANO 2025 – 14.400,00 EUROS;-----
- ANO 2026 – 14.400,00 EUROS;-----
- ANO 2027 – 5.999,00 EUROS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*